



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 055/2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.310/2023, “AO PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria, vimos que a abertura de crédito traz grandes benefícios, pois dará condições para aporte e aplicação de recursos do fundo a fundo, para aplicação na saúde, no valor que chega a quase meio milhão de reais.

As alterações orçamentárias não trazem nenhum prejuízo orçamentário, desta forma não prejudica nenhuma outra ação.

Assim somos de parecer favorável.

**Sala das comissões  
Em, 18 de abril de 2023.**

CRISTIANO CORREA DA SILVA  
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 055/2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.310/2023, “AO PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A matéria tem como objetivo abrir crédito para que possa ser aplicado recursos na área da saúde, recursos estes de repasse do fundo a fundo, por iniciativa de emenda parlamentar, para a estruturação da Atenção Básica, com aquisição de equipamentos e material permanente.

A despesa não traz prejuízo ao município, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões  
Em, 18 de abril de 2023.**

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
RELATOR**